


**CESSAÇÃO DO
PROCEDIMENTO
CONCURSAL**

05 de janeiro de 2022

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) previsto no Mapa da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2021

Júri: Chefe de Divisão,
Eng.º Carlos Alberto
Pereira Cosme, pela
Chefe de Divisão Dr.ª
Maria de Fátima
Dourado Andrade dos
Santos Azevedo e pela
Técnica Superior, Dr.ª
Ana Paula Pratas Figueira
Santos Braga.



Ata de cessação do procedimento concursal

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal supra mencionado, constituído pelo Chefe de Divisão, Carlos Alberto Pereira Cosme, como Presidente, pela Chefe de Divisão, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo e pela Técnica Superior, Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, como vogais, nomeados por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de quinze de novembro, do ano em curso, a fim de cessarem o procedimento concursal em causa nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria.

Assim:

O Júri verificou que não foram rececionadas candidaturas, dentro do prazo estabelecido para o efeito, ao presente procedimento concursal, o que determina, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, a cessação por inexistência de candidatos à sua prossecução.

O Júri deliberou, remeter a despacho da Ex.ma Sra. Presidente desta Câmara Municipal, a decisão de cessão do procedimento concursal em causa pelos fundamentos anteriormente enunciados.

E, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O JÚRI:

Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme

Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo

Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga

DESPACHO

Determino, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a cessação do presente procedimento concursal, por inexistência de candidatos à sua prossecução.

Paços do Município de Anadia, 05 de janeiro de 2022.

A Presidente da Câmara,

(Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso)